



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo tornar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias mais completo e alinhado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Embora os demonstrativos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e das respectivas providências já acompanhem o projeto em anexo, é importante que o art. 1º mencione expressamente que esses documentos integram a Lei. Essa medida reforça a organização do texto, facilita sua compreensão e evita dúvidas quanto aos documentos que compõem a LDO.

Além disso, a alteração contribui para maior transparência e segurança na elaboração da norma, deixando claro que esses demonstrativos fazem parte integrante da Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

